

UNIVERSIDADE DE FRANCA

PROCESSO SELETIVO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA (EAD) – 2017

A Universidade de Franca, atendendo à Portaria Normativa MEC nº 40, de 12.12.2007, resolve promover Processo Seletivo dos cursos de graduação na modalidade a distância (EAD) – 2016.

O candidato deverá realizar a Prova Tradicional sob as normas e os procedimentos descritos no Edital do Processo Seletivo e no Manual do Candidato disponíveis no site www.cruzeirodosulvirtual.com.br

1- SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS OFERTADOS:

1.1 A Universidade de Franca, com sede na Avenida Doutor Armando Salles Oliveira, 201, Parque Universitário, no Município de Franca, Estado de São Paulo, credenciada para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, conforme Portaria Ministerial nº 1.691, de 13 de outubro de 2006, publicada no Diário Oficial da União, em 16 de outubro de 2006, com abrangência de atuação em sua sede e nos seguintes polos de apoio presencial: Bauru/SP: Rua Antônio Alves, 1868, Centro, Bauru/SP – CEP: 17015-331; Bragança Paulista/SP: Rua Coronel Osório, 238, Centro, Bragança Paulista/SP – CEP: 12900-150; Campinas/SP: Av. Dr. Thomas Alves, 196, CENTRO CEP: 13.010-141; Franca/SP: Avenida Doutor Armando Salles Oliveira, 201, Parque Universitário, Franca/SP – CEP: 14404-600; Guarulhos/SP: Avenida Salgado Filho, 3025, Vila Rio de Janeiro, Guarulhos/SP – CEP: 07115-000; Mogi-Guaçu/SP: Avenida Emília Marchi Martini, 940, Jardim Cantagalo, Mogi-Guaçu/SP – CEP: 13840-090; Mongaguá/SP: Avenida São Paulo, 3064, Jardim Marina, Mongaguá/SP – CEP: 11730-000; Montes Claros/MG: Avenida Mestra Fininha, 565, Cidade Santa Marina, Montes Claros/MG – CEP: 36401-074; Osasco/SP: Rua João Collino, 119, Centro, Osasco/SP – CEP: 06013-020; Passos/MG: Avenida Comendador Francisco Avelino Maia, 3584, Canjeranus, Passos/MG – CEP: 37900-001; Patos de Minas/MG: Rua Prefeito Camundinho, 226, Centro, Patos de Minas/MG – CEP: 38700-194; Piracicaba/SP: Rua José Pinto de Almeida, 258, Alto Centro, Piracicaba/SP – CEP: 13419-000; Poços de Caldas/MG: Rua Itabira, 93, Jardim dos Estados, Poços de Caldas/MG – CEP: 37701-030; Presidente Prudente/SP: Avenida Pioneira Geralda Saturno, 195, Vila Verinha, Presidente Prudente/SP – CEP: 19040-155; Ribeirão Preto/SP: Rua Mariana Junqueira, 623, Centro, Ribeirão Preto/SP – CEP: 14015-010; Santos/SP: Avenida Conselheiro Nébias, 686, Boqueirão, Santos/SP – CEP: 11045-002; São Carlos/SP: Rua Major José Inácio, 1661, Centro, São Carlos/SP – CEP: 13560-160; São José do Rio Preto/SP: Rua Santo Agostinho, 312, Vila Nossa Senhora da Paz, São José do Rio Preto/SP – CEP: 15025-220; São Paulo/SP: Alameda Santos, Cerqueira César, 2209, São Paulo/SP – CEP: 01419-002; Ubatuba/SP: Rua Dom João III, 197, Centro, Ubatuba/SP – CEP: 11680-000; Uberaba/MG: Rua Santa Beatriz da Silva, 1340, Santa Maria, Uberaba/MG – CEP: 38050-000; Uberlândia/MG: Avenida Princesa Isabel, 162, Fundinho, Uberlândia/MG – CEP: 38400-192; Varginha/MG: Rua Alberto Cabre, 566, Vila Pinto, Varginha/MG – CEP: 37010-630; Viçosa/MG: Rua Doutor Milton Bandeira, 380, Centro, Viçosa/MG – CEP: 36570-000, oferece cursos de acordo com o item 1.2 Relação dos Cursos/vagas.

1.2 Relação dos Cursos/vagas

Cursos	Ato Legal	Duração do Curso (semestres)	Vagas
Administração – Bacharelado	Portaria SERES nº 227/2013, de 22.05.2013 – D.O.U de 23.05.2013	8	1.000
*CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Portaria SERES nº 291/2014, de 16.05.2014 – D.O.U de 19.05.2014	4	600

Artes Visuais - Licenciatura	Resolução Reitoria nº 36/2014, de 09.10.2014	8	500
Ciências Biológicas - Licenciatura	Resolução Reitoria nº 37/2014, de 09.10.2014	8	400
Ciências Contábeis – Bacharelado	Portaria SERES nº 251/2013, de 31.05.2013 – D.O.U de 03.06.2013	8	500
Ciências Sociais – Licenciatura	Portaria SERES n. 272/2016, de 30/06/2016 (DOU 01/07/2016)	8	150
Ciências Econômicas - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 38/2014, de 09.10.2014	8	300
Educação Física – Licenciatura	Resolução Reitoria nº 45/2015, de 27.10.2015	8	1.000
*Engenharia Ambiental – Bacharelado	Resolução CONSUV nº 05/2013, de 06.08.2013	10	500
**Engenharia Civil – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 69/2015, de 27.10.2015	10	300
**Engenharia de Computação - Bacharelado	Resolução Reitoria nº 44/2015, de 27.10.2015	10	200
**Engenharia Elétrica – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 71/2015, de 27.10.2015	10	300
**Engenharia Mecânica – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 70/2015, de 27.10.2015	10	300
*Engenharia de Produção– Bacharelado	Resolução CONSUV nº 05/2013, de 06.08.2013	10	400
Filosofia – Licenciatura	Portaria SERES nº 227/2013, de 22.05.2013 – D.O.U de 23.05.2013	8	250
Geografia – Licenciatura	Portaria SERES nº 227/2013, de 22.05.2013 – D.O.U de 23.05.2013	8	250
CST em Gestão Ambiental	Resolução CONSUV nº 05/2013, de 06.08.2013	4	300
CST em Banco de Dados	Resolução Reitoria nº 37/2016, de 17.10.2016	4	100
CST em Gestão Comercial	Portaria SERES n. 73/2015, de 29/01/2015 (DOU 30/01/2015)	4	250

CST em Gestão da Tecnologia da Informação	Portaria SERES nº 436/2014, de 30.07.2014 – D.O.U de 31.07.2014	4	450
CST em Comércio Exterior	Resolução Reitoria nº 38/2016, de 17.10.2016	4	100
CST em Gastronomia	Resolução Reitoria nº 39/2016, de 17.10.2016	4	100
CST em Gestão da Qualidade	Resolução Reitoria nº 40/2016, de 17.10.2016	4	100
CST em Gestão de Recursos Humanos	Portaria SERES n. 73/2015, de 29/01/2015 (DOU 30/01/2015)	4	600
CST em Gestão do Agronegócio	Resolução Reitoria nº 41/2016, de 17.10.2016	6	100
CST em Gestão Financeira	Portaria SERES nº 291/2014, de 16.05.2014 – D.O.U de 19.05.2014	4	250
CST em Gestão Hospitalar	Resolução Reitoria nº 46/2015, de 27.10.2015	6	300
Física – Licenciatura	Resolução Reitoria nº 44/2016, de 17.10.2016	8	100
CST em Segurança no Trabalho	Resolução Reitoria nº 47/2015, de 27.10.2015	6	300
CST em Gestão da Segurança Privada	Resolução Reitoria nº 42, de 17.10.2016	4	100
CST em Gestão Pública	Resolução Reitoria nº 39/2014, de 09.10.2014	4	500
História – Licenciatura	Portaria SERES nº 227/2013, de 22.05.2013 – D.O.U de 23.05.2013	8	450
Letras (Português/Espanhol) – Licenciatura	Portaria SERES nº 227/2013, de 22.05.2013 – D.O.U de 23.05.2013	8	200
Letras (Português/Inglês) – Licenciatura	Portaria SERES nº 227/2013, de 22.05.2013 – D.O.U de 23.05.2013	8	600

CST em Logística	Reconhecido de acordo com Art. 63 da Portaria Normativa n. 40/2007, de 12/12/2007 (DOU 13/12/2007, republicada em 29/12/2010)	4	250
CST em Marketing	Portaria SERES n. 73/2015, de 29/01/2015 (DOU 30/01/2015)	4	250
Matemática – Licenciatura	Resolução CONSUV nº 05/2013, de 06.08.2013	8	300
Pedagogia – Licenciatura	Portaria SERES nº 227/2013, de 22.05.2013 – D.O.U de 23.05.2013	6	4.000
CST em Processos Gerenciais	Portaria SERES nº 291/2014, de 16.05.2013 – D.O.U de 19.05.2013	4	200
Química – Licenciatura	Resolução Reitoria nº 45/2016, de 17.10.2016	8	100
Teologia – Bacharelado	Resolução Reitoria nº 43/2016, de 17.10.2016	6	100
CST em Secretariado	Portaria SERES n. 73/2015, de 29/01/2015 (DOU 30/01/2015)	4	200
CST em Gestão de Segurança Privada	Resolução Reitoria nº 42/2016, de 17.10.2016	4	100
Serviço Social – Bacharelado	Resolução CONSUV nº 05/2013, de 06.08.2013	8	400
Prog. Esp. For. Ped. Docentes – Biologia – Licenciatura	Portaria SERES nº 227/2013, de 22.05.2013 – D.O.U de 23.05.2013	2	200
Prog. Esp. For. Ped. Docentes – Geografia – Licenciatura	Reconhecido de acordo com Art. 63 da Portaria Normativa n. 40/2007, de 12/12/2007 (DOU 13/12/2007, republicada em 29/12/2010)	2	50
Prog. Esp. For. Ped. Docentes – História – Licenciatura	Portaria SERES nº 227/2013, de 22.05.2013 – D.O.U de 23.05.2013	2	50
Prog. Esp. For. Ped. Docentes – Matemática – Licenciatura	Portaria SERES nº 674/2013, de 12.12.2013 – D.O.U de 17.12.2013	2	300

Prog. Esp. For. Ped. Docentes – Português – Licenciatura	Portaria SERES nº 227/2013, de 22.05.2013 – D.O.U de 23.05.2013	2	50
Prog. Esp. For. Ped. Docentes – Química – Licenciatura	Portaria SERES nº 227/2013, de 22.05.2013 – D.O.U de 23.05.2013	2	200
Prog. Esp. For. Ped. Docentes – Física – Licenciatura	Portaria SERES nº 227/2013, de 22.05.2013 – D.O.U de 23.05.2013	2	100

O Regime Didático de oferta dos cursos obedece ao estabelecido no Manual do Candidato, disponível no site www.cruzeirodosulvirtual.com.br

*Para os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Engenharia de Computação, além dos encontros presenciais relacionados às atividades práticas programadas, haverá atividades práticas em todas as localidades para os quais os cursos serão ofertados. Os referidos cursos serão oferecidos no campus da Universidade de Franca.

** Para os cursos: Engenharia Civil, Engenharia de Computação, Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, além dos encontros presenciais relacionados às atividades práticas programadas, haverá atividades laboratoriais. Os referidos cursos serão ofertados no *Campus* Sede da UNIFRAN. As atividades serão realizadas no *campus* onde há estrutural laboratorial compatível.

2- INSCRIÇÕES:

2.1 Estão habilitados à inscrição no processo seletivo os candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que estejam cursando a 3ª. Série do Ensino Médio, desde que concluam até a data da matrícula.

2.2 Os interessados deverão realizar as inscrições para o processo seletivo a partir de 10/11/2016.

2.3 Inscrições *on-line* (pela Internet): os candidatos deverão acessar o site www.cruzeirodosulvirtual.com.br, escolher a opção Processo Seletivo EaD, preencher a ficha de inscrição relativa ao processo seletivo para os cursos a distância, imprimir a ficha de compensação bancária e efetuar o pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá escolher, dentre as opções de dias de realização de prova, o dia em que pretende realizar a prova do processo seletivo EaD e o polo de educação a distância em que deseja realizar as atividades presenciais pertinentes ao curso.

2.5. A inscrição feita pela Internet só será válida após a compensação bancária.

2.6. A Universidade de Franca não se responsabiliza por inscrições que não sejam recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Será considerado concluído o processo de inscrição pelo candidato quando houver a emissão do boleto bancário e o respectivo pagamento na rede bancária.

2.7 Candidatos com necessidades especiais devem entregar, por escrito, no Polo de apoio presencial ao qual se inscrevem a descrição e justificativa da necessidade específica, se possível anexando laudo médico comprobatório, em até 7 dias da data de realização do Processo Seletivo.

2.8 Procedimentos para inscrição: Preenchimento da Ficha de Inscrição, em meio eletrônico e Cópia do Boletim Individual de Resultados no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, apenas para os candidatos que optarem por utilizar esta nota. O candidato que optar pela utilização da nota do ENEM está dispensado da realização da prova do Processo Seletivo.

2.9 Os candidatos que optarem pelo ingresso pelo ENEM (Exame Nacional de Ensino Médio) deverão entregar nos polos cópia do documento de comprovação das notas obtidas dentro dos prazos estabelecidos em 2.2.

2.9.1 Os candidatos para esta modalidade de ingresso deverão ter, pelo menos 30% de aproveitamento na prova, assim como ter alcançado pontuação diferente de zero na Redação (pelo documento de comprovação de notas obtidas no ENEM).

3- PROVAS:

3.1 A Prova do Processo Seletivo baseia-se na realização de uma redação, que consiste na produção de um texto de, no mínimo, 20 linhas, e, no máximo, 30 linhas.

3.2 A proposta da redação requer que o candidato apresente competências e habilidades para dissertar, resumir, informar e/ou comentar sobre o tema proposto.

3.3 A prova de redação deverá ser feita com caneta esferográfica, azul ou preta, e será de caráter eliminatório, sendo a nota mínima exigida igual a 3 (três) pontos, num máximo de 10 (dez) pontos.

3.4 A duração da prova é de 1 hora.

3.5 Não serão admitidas provas de 2ª chamada, solicitação de revisão ou vista de prova e recontagem de pontos.

3.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à prova e ao que comparecer e obtiver, na prova de redação, nota inferior a 3 (três) pontos.

3.7. Os dias de realização de provas para escolha do candidato no ato da inscrição são os seguintes:

Campus Unifran - de 2ª a 6ª feira, nos seguintes horários:

das 12h às 13h; das 14h às 15h; das 17h às 18h; das 19h às 20h; das 20h às 21h.

Aos sábados:

das 11h às 12h; das 13h às 14h.

Outras datas e horários poderão ser agendados de acordo com a existência de vagas remanescentes que serão publicadas nos sites da IES.

3.8 A prova será realizada nos locais definidos no ato de inscrição, divulgadas no site da Universidade.

3.9 Os polos poderão optar por realizar número menor de provas.

4- CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS:

4.1 A classificação dos candidatos será feita por ordem decrescente do total de pontos obtidos na redação, considerando o limite mínimo de 3 (três) pontos e respeitando-se o limite de vagas de cada curso no respectivo polo.

4.2 Nos casos de empate será observado o seguinte critério de desempate: primeiro terá preferência o candidato de mais idade, seguido o de menor número de inscrição.

4.3 Os resultados referentes ao Processo Seletivo EAD serão publicados, nos polos e na página da internet www.cruzeirosulvirtual.com.br, em 5 dias após a realização da prova.

4.4 Os candidatos classificados constantes na relação de aprovados no Processo Seletivo deverão realizar a matrícula (desde que munidos de toda a documentação prevista no item 5.4) em até 2 dias após a publicação do resultado.

Parágrafo único – Caso os documentos apresentados pelo candidato aprovado não estejam completos ou estejam em desacordo com o previsto no item 5.4, o candidato não poderá ser matriculado. Poderá ser concedido pela Universidade, por mera liberalidade, prazo para que o candidato aprovado regularize a documentação para a matrícula.

4.5 A Universidade se reserva o direito de prorrogar o período de realização de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, serão publicadas informações nos polos e na página da internet <http://www.cruzeirosulvirtual.com.br>.

4.6 São consideradas oficiais as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação), em papel timbrado, afixadas na Universidade de Franca, ou nos polos de Apoio Presencial. As divulgações feitas através de meios de comunicação social são consideradas meios auxiliares de informações aos candidatos, não sendo consideradas oficiais.

5- MATRÍCULA:

5.1 Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados deverão, cumulativamente, obedecer aos seguintes procedimentos:

5.2 Acessar o site www.cruzeirosulvirtual.com.br, escolher a opção matrícula on-line, ler os termos do contrato de prestação de serviços educacionais e dar o aceite nos campos indicados, levando-se em conta os seguintes critérios/procedimentos:

a) O aceite deve ser feito pelo candidato e por seu representante legal, quando for menor de 18 anos.

b) É necessária a impressão do contrato e do boleto bancário.

5.3 Efetuar o pagamento, conforme o curso, observando que o valor a ser pago será o correspondente ao valor da 1ª parcela das 6 (seis) parcelas do 1º Semestre de 2017.

5.4 Entregar no polo a relação abaixo, juntamente com o comprovante do 1º pagamento (após 48 horas do pagamento - prazo da compensação bancária), a via do contrato devidamente assinado pelo candidato e por seu representante legal, quando for menor de 18 anos, os seguintes documentos:

- 2 (duas) cópias e original do documento oficial de identidade – RG ou RNE **(imprescindível para a matrícula);**
- 2 (duas) cópias e original do CPF **(imprescindível para a matrícula);**
- 1 (uma) cópia simples e original do comprovante de residência recente (60 dias) **(imprescindível para a matrícula);**

- 2 (duas) cópias e original da certidão de nascimento ou casamento (**imprescindível para a matrícula**);
- 2 (duas) cópias e originais do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau), ou equivalente, segundo a legislação vigente (**imprescindível para a matrícula**). Caso o aluno ainda não possua esses documentos, terá que apresentar, necessariamente, a declaração de conclusão ou de que está cursando a 3ª série do Ensino Médio ou equivalente. Histórico e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo) Deverão conter "visto confere" da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes publicada do Diário Oficial do Estado (DOE).
- Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade. (**só entra em nosso sistema após 48 horas do pagamento realizado em banco - prazo de compensação bancária**)

IMPORTANTE: os originais e as cópias simples devem ser apresentados no ato da matrícula (legíveis). As cópias autenticadas em cartório dispensam a apresentação dos originais. Documentos com frente e verso deverão ser copiados em uma única folha.

5.4.1. Não será aceita, para fins de comprovação de documento de identificação, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

5.5 A ausência de qualquer dos documentos impedirá o candidato classificado de efetuar a matrícula e, conseqüentemente, implicará a perda de vaga.

5.6. Será considerado desclassificado e perderá o direito a vaga, o candidato que não comparecer nos dias e horários previstos para a realização da matrícula.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Será considerado nulo o processo de seleção, a qualquer época, mesmo depois da matrícula, para o candidato que houver em qualquer momento do processo seletivo se utilizado de documentos, informações falsas, meios ilícitos, e que possua débito com a Instituição.

6.2 Na hipótese de cancelamento da matrícula ocorrida antes do início das aulas, será restituído ao aluno o valor correspondente a 80% dos valores pagos, sendo o percentual de 20% devido a título de despesas administrativas. O pedido de cancelamento deverá ser formalizado pelo aluno, por escrito, e em data anterior a 1 (uma) semana ao início das aulas, na localidade em que realizou a sua inscrição ou via CAA online, por meio de processo específico.

6.3 O presente edital encontra-se publicado, na íntegra, no site www.cruzeirosulvirtual.com.br

6.4 A Universidade de Franca, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de alterar os Projetos Pedagógicos de seus Cursos, bem como as estruturas curriculares, o regime de funcionamento e de matrícula, os turnos de funcionamento, a periodicidade e as atividades acessórias, assim como os locais dos polos onde serão ministrados os encontros presenciais.

6.5 Os requisitos para o ingresso dos candidatos aos cursos superiores da Universidade de Franca, previstos neste edital, terão sua eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que a ocorrência de não observância desses requisitos ensejará nulidade do processo seletivo e o conseqüente cancelamento de matrícula.

6.6 A Universidade, por seu Conselho Universitário, em função da demanda e da capacidade institucional, poderá remanejar vagas de cursos e, ainda, ampliar o número de vagas no decorrer do processo seletivo.

6.7 O prazo de validade deste Processo Seletivo expira em 10 de outubro de 2017.

6.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de EAD.

Prof. Arnaldo Nicolella Filho
Presidente da Comissão do Processo Seletivo 2016